



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.400-B, DE 2016 **(Do Sr. Marco Maia)**

Denomina "Viaduto Prefeito Carlos Loureno Giacomazzi " o viaduto localizado na BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JONES MARTINS); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Art. 1º O viaduto localizado na rodovia BR-116 e que dá acesso aos bairros Igara e Mathias Velho, na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul, passa a ser denominado “Viaduto Prefeito Carlos Loureno Giacomazzi”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Carlos Loureno Giacomazzi nasceu na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em 5 de setembro de 1930, onde viveu até os 32 anos de idade, quando então mudou-se para Canoas.

Foi agricultor e empresário e atuou em diversas entidades de natureza comercial, filantrópica, social e política, quando, em 1968, concorreu a prefeito pelo antigo Movimento Democrático Brasileiro – MDB, mas não assumiu o cargo em razão da vigência do regime militar.

Giacomazzi foi eleito Deputado Estadual quatro vezes – 1970, 1974, 1978 e 1982, Presidente da Assembleia Legislativa em 1979 e 1980, e Presidente da CPI que analisou irregularidades na Transurb e no Bannisul. Durante aquele período, teve destacada atuação na investigação do sequestro dos uruguaios Lilian Celiberti e Universindo Dias. Sempre esteve contra a ditadura militar.

Prefeito de Canoas entre 1º de janeiro de 1986 e 31 de dezembro de 1988, o homenageado foi também coordenador da campanha de Pedro Simon ao Governo do Estado em 1986 e Presidente da Metroplan em 1989, além de Conselheiro do Hospital Nossa Senhora das Graças e Diretor da ULBRA nos últimos anos.

Em toda sua vida, Carlos Loureno Giacomazzi foi sempre um exemplo para os jovens que pretendiam ingressar na política, explicando a importância de sedimentar, desde o início de seu trabalho, os princípios fundamentais de honestidade e honra. Ele faleceu no dia 6 de maio de 2010, aos 79 anos de idade.

Nada mais justo, portanto, que denominar o referido viaduto em homenagem a esse nobre brasileiro, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2016.

Deputado MARCO MAIA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Marco Maia, tenciona denominar “Viaduto Prefeito Carlos Loureno Giacomazzi”, o viaduto localizado na rodovia BR-116 e que dá acesso aos bairros Igara e Mathias Velho, na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na justificação da proposta, o autor explicita que Carlos Loureno Giacomazzi, Prefeito de Canoas e Deputado Estadual por quatro vezes, em toda sua vida foi exemplo para os jovens que pretendiam ingressar na política, explicando a importância de sedimentar, desde o início de seu trabalho, os princípios fundamentais de honestidade e honra.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Marco Maia tenciona denominar “Viaduto Prefeito Carlos Loureno Giacomazzi”, o viaduto localizado na rodovia BR-116 e que dá acesso aos bairros Igara e Mathias Velho, na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme a justificação do projeto, Giacomazzi foi agricultor, empresário, Deputado Estadual por quatro vezes e Prefeito de Canoas, além de ter sido, entre outros cargos, Presidente da Metroplan, Conselheiro do Hospital Nossa Senhora das Graças e Diretor da ULBRA. Faleceu em 2010, aos 79 anos de idade, deixando importante legado, especialmente aos mais jovens.

A BR-116 é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 –

Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa sob análise é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.400, de 2016.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado JONES MARTINS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.400/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jones Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Diego Andrade e Marcelo Squassoni - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Derly, João Rodrigues, Julio Lopes, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Paulo Feijó, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Afonso Hamm, Arolde de Oliveira, Carlos Henrique Gaguim, Danrlei de Deus Hinterholz, De Jorge Patrício, Delegado Edson Moreira, Irajá Abreu, Jones Martins, Leonardo Monteiro, Lucio Mosquini, Marcelo Álvaro Antônio, Marcelo Matos, Mário Negromonte Jr., Miguel

Lombardi, Osmar Bertoldi e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Marco Maia, visa denominar “Prefeito Carlos Loureno Giacomazzi” o viaduto localizado na BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade ou juridicidade e técnica legislativa.

Em 16 de agosto de 2017, a matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em que esteve sob a relatoria do Deputado Jones Martins, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em exame, de autoria do Deputado Marco Maia, presta homenagem ao Sr. **Carlos Loureno Giacomazzi** concedendo essa denominação ao viaduto localizado na BR-116 que dá acesso à cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O homenageado foi Deputado Estadual por quatro mandatos, no período de 1971 até 1986, tendo exercido a Presidência da Assembleia Legislativa de 1979 a 1980. Foi também Prefeito de Canoas de 1986 a 1988. Por ocasião de sua morte, em 06 de maio de 2010, foi decretado luto oficial por três dias em

reconhecimento aos serviços prestados por esse eminente homem público.

A Câmara Municipal de Canoas, provocada pelo Requerimento nº 2018/196, de autoria da Vereadora Maria Eunice Dias Wolf, aprovou, em 19/07/2017, moção de apoio à proposição em tela e outras apresentadas pelo Deputado Marco Maia. “Considerando que o deputado Marco Maia pretende homenagear os referidos cidadãos, os quais se notabilizaram por serem lideranças políticas que ajudaram no desenvolvimento do município de Canoas, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, corroboramos com esta justa homenagem”, diz o Requerimento, encaminhado aos relatores das matérias.

No que diz respeito ao mérito, somos plenamente favoráveis à homenagem proposta. Ademais, consideramos que a iniciativa também cumpre a recomendação da **Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura**, que, no caso de projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, **recomenda que o Relator acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.**

Diante do exposto, nosso voto é favorável ao projeto de Lei nº 6.400, de 2016.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2018.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 6.400/2016, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Celso Jacob, Celso Pansera, Jean Wyllys, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Diego Garcia, Fábio Trad, Flavinho, Hildo Rocha, Lincoln Portela e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO